

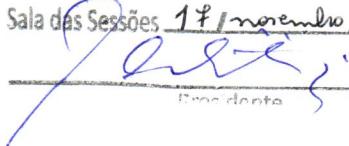


PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Sala das Sessões 17/novembro/2025


Presidente

Matéria: Veto nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 60/2025.

Data: 31 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "ESTABELECE LIMITES À EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, VISANDO À PROTEÇÃO DO BEM-ESTAR DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO". ****COM VETO INTEGRAL****

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa o Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 60/2025, que "institui as diretrizes para as feiras públicas de adoção de cães e gatos no município de Campo Largo".

O veto tramita junto à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, tendo sido autuado no setor de protocolo sob o nº 906/2025, em 22 de abril de 2025, acompanhado de justificativa escrita, conforme exigem as normas regimentais.

A presente instrução legislativa abordará os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação do Veto apresentado.

PARECER DA COMISSÃO COMPETENTE SOBRE O VETO Nº 06/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Da Competência

Nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e técnico-legislativo das proposições.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025 observa o devido processo legislativo, estando devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo legal. A manifestação do Poder Executivo encontra respaldo na prerrogativa constitucional de controle preventivo de legalidade e compatibilidade normativa.

A técnica legislativa adotada está em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando redação clara e adequada.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 60/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2025, opinou pela MANUTENÇÃO do Veto 06/2025 ao Projeto de Lei nº 60/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Andre L. Gabardo

ANDRE GABARDO

Presidente



Victor L. Bini

VICTOR BINI

Relator



José André - Júnior Preto

POLACO PRETO

Membro